



**LEI MUNICIPAL Nº 716/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO TRANSPOSIÇÃO/ REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica autorizado a transposição/remanejamento na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **592.243,40** (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal :

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria da Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1002	Apoio Administrativo		
2003	Manter Atividades da Secretaria de Administração		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		80.000,00
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		175.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		35.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			<b>290.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria da Administração		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2005	Proteção Social Básica		
2057	Manutenção do Conselho Tutelar		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			<b>40.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	Secretaria de Finanças		
04	Administração		



123	Administração Financeira	
1002	Apoio Administrativo	
2007	Manter Atividades da Secretaria de Finanças	
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL .....		R\$ <b>82.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativa		
2001	Manter Atividades da Câmara Municipal		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		140.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.972,60
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		28.270,80
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL .....		R\$	<b>180.243,40</b>
TOTAL GERAL .....		R\$	<b>592.243,40</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade		
44.90.51.01	Obras e Instalações		592.243,40
Fonte de Recursos: 1 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL .....		R\$	<b>592.243,40</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 05 de novembro de 2025.

AUSTRYANEE JERONIMO  
DOS SANTOS:06221071437

Astornado de forma digital por AUSTRYANEE  
JERONIMO DOS SANTOS:06221071437  
Dados: 2025.11.05 16:34:35 -0300

**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20251110035602
<b>Título</b>	TESTE
<b>Tipo da matéria</b>	ADITIVO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
<b>Data/hora publicação</b>	10/11/2025 15:56
<b>Data/hora autorização</b>	10/11/2025 15:56
<b>Data de circulação</b>	11/11/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01361, data 11/11/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/11/2025 — Edição 01361. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251110035602&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 04:48



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251110035602**, intitulada **TESTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 10/11/2025 15:56 | **Autorização:** 10/11/2025 15:56 | **Circulação:** 11/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01361, 11/11/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**, autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica autorizada a transposição/remanejamento na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 664/2024) do Município de Baraúna/PB, no valor total de R\$ 592.243,40, com a finalidade de fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, mediante a anulação de igual valor da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, relativa a obras e instalações para reforma do Mercado Público da Cidade, com recursos de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, e a suplementação das dotações das Secretarias da Administração, de Finanças e da Câmara Municipal, com recursos não vinculados de impostos, destinadas a vencimentos, obrigações patronais e serviços de terceiros. A lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251110035602&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 04:48